



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 751/88

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal efetuar doação condicionada de área urbana **FRANCISCO MAINARDES MOREIRA**.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar doação condicionada **FRANCISCO MAINARDES MOREIRA** de uma área de terreno urbano de propriedade do município situada no loteamento industrial da Vila São Pedro, com área de 1.000 m² (Hum mil metros quadrados) - QUADRA A - LOTE 1.

Artigo 2º - A doação mencionada no artigo 1º da presente Lei, destina-se exclusivamente a implantação de depósito de aproveitamento de plásticos, papel e ferro velho.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 20 de setembro de 1988.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -